

9 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional — 40 %

- I. Projectos de investigação e desenvolvimento;
- II. Publicações de carácter científico e patentes;
- III. Organização técnico-científica;
- IV. Orientações de teses/dissertações;
- V. Participação em júris de provas académicas;
- VI. Actividades de natureza profissional com relevância para a área.

b) Capacidade pedagógica — 35 %

- I. Experiência e dedicação à docência;
- II. Elaboração de material pedagógico;
- III. Organização pedagógica.

c) Outras actividades relevantes para a missão do IPS — 25 %

- I. Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais;
- II. Outras actividades.

10 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Octávio Páscoa Dias, Director da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal Vogais

Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, Prof. Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria; Hélder de Jesus Araújo, Prof. Catedrático da faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

João Manuel Ferreira Calado, Prof. Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

João Miguel Alves da Silva, Prof. Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Miguel Ayala Botto, Prof. Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), nas línguas portuguesa e inglesa.

9 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Pedro Dominginhos*.

205338754

### Edital n.º 1143/2011

#### Abertura de concurso documental para professor coordenador

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal datado de 14 de Junho de 2011, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Matemática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio (ECPDESP).

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, há mais de 5 anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Excepcionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor em 1 de Setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por acto devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da actividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1, 2910-470, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

b) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal, endereço electrónico e contacto telefónico);

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

d) Grau e título académico;

Declaração em como reúne os requisitos de admissão previstos na alínea *a*) do ponto 6 do presente edital.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;

b) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser, obrigatoriamente, entregues em formato digital;

c) Fotocópias simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

d) Documentos comprovativos da situação prevista na alínea *b*) do ponto 6 do presente edital.

8.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPS são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

8.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Critérios de selecção e seriação — Os critérios de selecção e seriação são os seguintes:

a) Desempenho técnico-científico e profissional — 45 %

- I. Projectos de investigação e desenvolvimento;
- II. Publicações de carácter científico e patentes;
- III. Organização técnico-científica;
- IV. Orientações de teses e dissertações;
- V. Participação em júris de provas académicas;
- VI. Actividades de natureza profissional com relevância para a área.

b) Capacidade pedagógica — 45 %

- I. Experiência e dedicação à docência;
- II. Elaboração de material pedagógico.

c) Outras actividades relevantes para a missão do IPS — 10 %

- I. Gestão administrativa e participação em órgãos colegiais;
- II. Outras actividades.

10 — As actas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Paulo Miguel Marques Fontes, Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal

Vogais:

Carlos Jorge da Silva Luz, Prof. Coordenador, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal;

José Manuel de Oliveira Pires, Prof. Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Luís Merca Fernandes, Prof. Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Tomar;

Maria Manuela Costa Neves Figueiredo, Prof.ª Catedrática do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa;

Sandra Cristina Dias Nunes, Prof. Coordenadora, Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt), nas línguas portuguesa e inglesa.

9 de Novembro de 2011. — O Vice-Presidente, em substituição do Presidente, *Pedro Dominginhos*.

205338802

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho (extracto) n.º 15593/2011

Por Despacho de 04-08-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado em Período Experimental de cinco anos, com o Prof. Doutor Steven Lopes Abrantes como professor adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 30-06-2011, posicionado no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

5 de Setembro de 2011. — O Administrador, *Mário Luis Guerra de Sequeira e Cunha*.

205338121

### Despacho (extracto) n.º 15594/2011

Por Despacho de 22-09-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto com a nova redacção dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a com a Mestre Olga Maria de Sousa Contente como professora adjunta do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 20-07-2011, posicionada no escalão 1 índice 185 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

25 de Outubro de 2011. — O Administrador, *Mário Luis Guerra de Sequeira e Cunha*.

205338024

### Despacho (extracto) n.º 15595/2011

Por Despacho de 29-09-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido nos termos do n.º 5 do artigo 8.º-A aditado ao Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto pela Lei n.º 7/2010 de 13/05, autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a com o Professor Doutor João Manuel Vinhas Ramos Marques como professor adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com efeitos a 29-07-2011, posicionado no escalão 3 índice 210 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

25 de Outubro de 2011. — O Administrador, *Mário Luis Guerra de Sequeira e Cunha*.

205337944

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Aviso (extracto) n.º 22551/2011

Para os devidos efeitos e em cumprimento disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Maio de 2011 foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, a iniciar em 01 de Julho de 2011, com Amílcar Emanuel Antunes Leiria Santos, na categoria de Técnico Superior, carreira de Técnico Superior, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

9 de Novembro de 2011. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

205336656



## PARTE F

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde da Ribeira Grande

#### Aviso n.º 125/2011/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e ao abrigo da Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Ribeira Grande, de 20/04/2011 e por despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de 05/04/2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diária da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado des-

tinado ao preenchimento de dois postos de trabalho da Carreira Especial Médica, categoria de Assistente, área de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha São Miguel, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de Outubro, afecto ao Centro de Saúde de Ribeira Grande.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.